



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 330/SRLP.SERH.GDGCA.GP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo no TST-91.462/2006-5;

Considerando a edição do Acórdão exarado pelo Pleno deste Tribunal nos autos do Processo nº TST-MA-115.620/2003-000-00-00.0, publicado no DJ. Seção 1, de 16/6/2006;

Considerando a decisão constante dos autos do Processo nº TST-MA-Nº 717.802/2000-6, publicada no DJ de 19/12/2002;

Considerando o relatório do Grupo de Trabalho constituído por meio do ATO.GDGCA.GP.Nº 470/2002, publicado no BI nº 50, de 19/12/2002;

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 77.242, publicado no DOU de 27/2/76,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarada, a partir de 12/12/90, a transformação em cargo, na forma do art. 243, § 1º, da Lei nº 8.112/90, de 1 (um) emprego instituído com fundamento no Decreto nº 77.242, de 26/2/1976, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º. É declarada a extinção de 1 (uma) função comissionada de Assistente 1, Nível TST-FC-1, pertencente à Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa.

**Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**